



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

..... LEI Nº 1.478, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. / ISABEL SANTANA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / nesta cidade, a Sra. ISABEL SANTANA DA SILVA, ocupado com / uma casa de sua propriedade, sito a Bartolomeu Igreja, com os limites e confrontações seguintes: limita-se ao Nascente com Antonio Chaves; ao Poente com Maria Madalena Oliveira dos Santos; frente ao Norte com a referida rua; ao Sul / fundos com quem de direito, medindo nove metros (9m,00) de frente por vinte e três metros e dez centímetros (23m,10) / de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1962.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.